



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 3701

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.030.000,00 (UM  
MILHÃO E TRINTA MIL REAIS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) para atender a programação de despesas com obras do presente exercício.

**Art. 2º.** A suplementação de que trata o artigo anterior será destinada à Secretaria Municipal de Obras na seguinte dotação orçamentária constante no Anexo II:

**Art. 3º.** Para efeito da suplementação prevista no Artigo 2º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias indicada no Anexo I:

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - ANULAÇÃO</b>			
			<b>R\$ 1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.00</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DA SERRA</b>		
<b>01.01</b>	<b>CAMARA MUNICIPAL DA SERRA</b>		
0103100111.001	Ampliar a Sede Física da Câmara	4.4.90.51.00	360.000
0103100112.002	Garantir o Desenvolvimento da Ação Legislativa	3.1.90.11.00	430.000
		3.3.90.33.00	40.000
		3.3.90.39.00	200.000
<b>TOTAL</b>			<b>1.030.000</b>

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO</b>			
			<b>R\$ 1,00</b>
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
<b>08.01</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>		
1545102212196	Implantar Obras de Drenagem e Pavimentação	4.4.90.51.00	1.030.000
<b>TOTAL</b>			<b>1.030.000</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 30 de dezembro de 2010.

**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal